



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.0812.001 – CMO

CONTRATO: 2026.0902.001 - INEX

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA À CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, VISANDO À ADEQUAÇÃO LEGISLATIVA, PROCEDIMENTAL, DE TRANSPARÊNCIA E DE RASTREABILIDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS, CONFORME AS NORMAS DO TCM/PA E A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourém-Pa.

1- DA ANÁLISE E DO PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência e seus anexos, para fazer à análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos de sua formalização, observadas as recomendações citadas na Resolução nº 002/2015 TCM/PA, fundamentada no Art. 37, IX, da constituição Federal, Art. 36 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município de Ourém.

Em atendimento à solicitação, este Controle Interno analisou o processo 2026.0812.001, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA À CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, VISANDO À ADEQUAÇÃO LEGISLATIVA, PROCEDIMENTAL, DE TRANSPARÊNCIA E DE RASTREABILIDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS, CONFORME AS NORMAS DO TCM/PA E A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourém, no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais mensais), através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

Assim, revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, o presente contrato encontra-se apto para a municipalidade.

2- DA CONCLUSÃO

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, estando apto para ulteriores de direito, sendo o Parecer do Controle Interno FAVORÁVEL à legalidade da contratação. Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos deste controlador, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Sem mais, é o Parecer da Unidade de Controle Interno.

S.M.J.

Ourém, 02 setembro de 2026.

DEBORA KARINE
PEREIRA
GOMES: 97855030
204

Assinado de forma digital
por DEBORA KARINE
PEREIRA
GOMES: 97855030204
Dados: 2026.09.02
12:53:28 -03'00'

Controle Interno